



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

**RESOLUÇÃO Nº. 070/2013-CI/CCE**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no 18/12/2013.

Aprova o Convênio nº. 480/2013 entre a UEM e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Ricardo Yoshio Ueda,  
Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 6920/2013; considerando o Parecer nº. 1798/2013-PJU; considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Termo de Convênio nº. 480/2013, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação Araucária, objetivando a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: **36.326 – “Interpolação, s-Números e Medidas de Não-Compacidade de Operadores Bilineares”**, contemplado no Programa de **Bolsas Produtividade em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico/Extensão** – Chamada de Projetos 21/2012, devendo ser juntados ao processo cópias dos documentos necessários para sua validade formal e respectivo Plano de Trabalho.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2013.

**Cláudio Celestino de Oliveira**  
**DIRETOR EM EXERCÍCIO**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 09/01/2014.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)